Quinta-feira, 1 de Março de 2012 I Série – N.º 42

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 440 375.00
A 1.ª série	Kz: 260 250.00
A 2.ª série	Kz: 135 850.00
A 3.ª série	Kz: 105 700.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Ministério do Ambiente

Decreto Executivo n.º 92/12:

Aprova os Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto neste Decreto Executivo.

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n. º 202/12:

Nomeia Costa Vunge Manuel, para exercer o cargo de Chefe de Repartição de Orçamento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

Ministério do Urbanismo e da Construção

Despacho n.º 203/12:

Dá por finda a comissão de serviço que Francisco Nicolau Camilo Frederico, vinha exercendo no cargo de Chefe de Secção de Comunicação e Imagem deste Ministério.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Decreto Executivo n.º 92/12
de 1 de Março

Considerando que o Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado por empresas e profissionais devidamente habilitados e cadastrados no Ministério do Ambiente;

Havendo necessidade de se exigir doravante os Termos de Referencia para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º l do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo 1.º — São aprovados os termos de referência para a elaboração de estudos de impactes ambientais.

Artigo 2.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Artigo 3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Ministro do Ambiente.

Artigo 4.º — O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Dezembro de 2011.

A Ministra, *Maria de Fátima Jardim.*

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTES AMBIENTAIS

ARTIGO 1.º
(Objecto)

O presente diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos Projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental.

ARTIGO 2.º
(Elaboração do Estudo de Impacte Ambiental)

O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto.

ARTIGO 3.º
(Modelo de Requerimento)

O modelo de requerimento, bem como os Termos de Referência são adquiridos pelo requerente no Ministério do Ambiente e preenchidos de acordo com o Anexo I, acompanhado do Cadastro Simplificado de Descrição do Projecto objecto do estudo de impacte Ambiental (Anexo II) e Anexo III sobre o conteúdo dos Termos de Referência, ambos do presente Decreto Executivo.

REPÚBILCA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

GABINETE JURÍDICO

Ficha de Inscrição

Nome:
Processo n.º: ____/____/____/____
Recebido em: / / /

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTATE * (DIRECTOR GERAL, GERENTE OU ADMINISTRADOR DELEGADO)

- Nome:
- B.I n.º: Emitido aos:

Validade: Local de emissão :

- Data de nascimento: Natural de:

Província: Residente em:

- Função:
- Contactos:

Email:

2. DADOS DA EMPRESA * *(Por favor marque X)*

- Denominação:

Endereço sede:

- Cartão de contribuinte n.º:
- **Comprovativo de constituição:** ☐ Escritura Pública da empresa ☐ Certificado de Registo Comercial ☐ Certificado de Registo de Investimento Privado:

3. TIPO DE LICENÇA * *(Por favor marque X)*

☐ Licença de Instalação ☐ Licença de Operação ☐ Renovação da Licença de Operação ☐ Prorrogação da Licença ☐ Outros

- N.º da Licença existente: Validade:
- Valor do Investimento (Kz):
- Descrição da Actividade/ Projecto:

Anexo I - Modelo de Requerimento (Referente ao artigo 3.º do Decreto Executivo sobre os Termos de Referência para elaboração de Estudos de Impacteis Ambientais)

Descrição da Actividade/Projecto a ser Licenciado:

4. **ANEXO** (*Descrição dos documentos e número de vaginas*)

Descrição da documentação:

Numero de paginas:

Numero de paginas:

Declaro para os devidos efeitos, que o desenvolvimento das actividades referentes neste requerimento realizar-se-ão de acordo com os requisitos transcritos no anexo II.º

Pelo que espero deferimento

Luanda aos___/_____/_____

O Requerente

_____

ATENÇÃO Instrução de preenchimento

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
*Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.*
Assinalar com X o rectângulo que antecedente a designação aplicável.
Campo n.º 2 – Indique o endereço sede e informação complementar actualizada da empresa.
Campo n.º 3 – Indique, de acordo com o contrato social a actividade principal da empresa, bem como a volume do investimento em kwanza.
Campo n.º 4 – Descreva a documentação em anexo e o número de paginas da respectiva documentação.
Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à identificação do requerente e serão processadas automaticamente nos termos da legislação e vigor aplicável na República de Angola.

Anexo I - Modelo de Requerimento (Referente ao artigo 3.º do Decreto Executivo sobre os Termos de Referência para elaboração de Estudos de Impacteis Ambientais)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais

ANEXO II
(a que se refere o artigo 3° do TDR)
DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO PROJECTO

I - DADOS GERAIS DO PROJECTO/ACTIVIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL	
OUTRA DENOMINAÇÃO:	
ATIVIDADE PRINCIPAL:	
ENDEREÇO:	N°
MUNICÍPIO / COMUNA / PROVÍNCIA	PROVÍNCIA:

II - LOCAL DE INSTALAÇÃO - USO DO TERRENO

Área Total do Terreno: (m^2, ha)	Área Ocupada (Prevista): (m^2, ha)	Área livre: (m^2, ha)
TIPO DE SOLO:		
CONDIÇÕES ACTUAIS DE USO: ☐ LOTE URBANO NÃO EDIFICADO ☐ VEGETAÇÃO NATIVA ☐ LOTE URBANO COM EDIFICAÇÃO ☐ ÁREA DE USO AGROPECUÁRIO ☐ OUTROS:		
CARACTERÍSTICAS DA ÁREA: VEGETAÇÃO, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA, ETC.		

III - PLANEAMENTO DA EMPRESA

RELOCALIZAÇÃO:	DATA PREVISTA:	AMPLIAÇÃO:	DATA PREVISTA:
☐ SIM ☐ NÃO	_____/_____/____	☐ SIM ☐ NÃO	_____/_____/____

IV - DADOS OPERACIONAIS

N° DE EMPREGADOS:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
DESCRIÇÃO DE ACORDO A ACTIVIDADE OU PROCESSO INDUSTRIAL:		

V - USO DE ÁGUA - QUANTIDADE (m_3/ dia).

ORIGEM	A) POTÁVEL	B) PROCESSO	C)TOTAL
EMPRESA DE SANEAMENTO			
POÇO			
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (*)			
OUTRA(S) Indicar			
(*) Indicar nome do curso d'água			

VI - MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS

DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA
Considerar todo material que faz parte do produto final, bem como todos os materiais auxiliares envolvidos no processo de produção excepto os combustíveis para queima.		

VII -PRODUTOS E SUBPRODUTOS

DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA

VII - RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Quantidade	Tipo: Nome e Características	Capacidade	Potência	Operação (hora/dia)
Considerar separadamente os vários sectores produtivos e os de utilidades industriais (ar comprimido, refrigeração, geração de vapor). Relacionar todos os equipamentos a serem utilizados.				

VIII – DISPOSIÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS

Apresentar a disposição física dos equipamentos (lay-out) em planta baixa anexa na escala 1:50 ou 1:100

IX – STOCK

Matéria Prima	Forma	Capacidade	Unidade	Sistema de Segurança

Especificar a forma de armazenagem da matéria prima, produtos acabados, descrevendo sucintamente o local, método de armazenagem, sistema de segurança, formas de carga e descarga, embalagem.

X – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO (PRODUÇÃO)

Observação: Caso a indústria produza mais de um produto, apresentar um fluxograma para cada produto.

ANEXO III

Introdução

Directrizes Gerais

Estrutura do EIA

Conteúdo Mínimo

Identificação do Empreendedor e da Empresa Consultora

Identificação do empreendedor da empresa consultora
Identificação
Dados da equipa técnica multidisciplinar
Para cada elemento da equipa responsável pela elaboração do EIA

Descrição do Projecto

Objectivos e Justificação do Projecto
Localização Geográfica
Especificações do Projecto
Projecto
Informações construtivas
Condições operacionais
Infra-estrutura de apoio
Consumos previstos
Mão-de-obra
Cronograma
Aspectos Ambientais
Efluentes líquidos
Resíduos sólidos
Emissões atmosféricas
Ruído e vibração
Valor de Investimento do Empreendimento
Inserção Regional.

Descrição das Alternativas Consideradas

Área de Influência do Projecto

Diagnóstico Ambiental da Área de Influência do Projecto

Meio Físico
Meio Biótico
Meio socioeconómico

Análise dos Impactes Ambientais do Projecto

Descrição das Medidas de Mitigação Propostas

Programa de Acompanhamento e Monitorização dos Impactes

Indicação das Lacunas de Conhecimento

Conclusões

Bibliografia

Glossário

Anexos

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 202/12
de 1 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.° da Constituição da República de Angola e de acordo com a alínea *i*) do artigo 15.° da Lei n.° 2/93, de 26 de Março — Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, determino:

Por conveniência de serviço público;

1.° — É nomeado Costa Vunge Manuel, Técnico Superior de 2.ª classe, para exercer o cargo de Chefe de Repartição de Orçamento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

2.° — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Março de 2012.

O Ministro, *Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem.*